

LEI N. 6.630 /2016

“Altera as Leis n° 6.378/13, de 16 de dezembro de 2013, Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, Lei n° 6.553, de 01 de Julho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016, n° 6.569 de 14 de dezembro de 2015, Lei Orçamentária Anual – LOA de 2016, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º - Ficam inclusas as metas e as ações, na *Lei n° 6.378/2013, de 16 de dezembro de 2013, Plano Plurianual – PPA de 2014/2017.*

ÓRGÃO: 16– FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 1633 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA: 5000 - PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: 2683- MANT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMS

Metas	Unidade de Medida	2016
CONTRIBUIÇÕES	ETAPAS	1

Art. 2º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei n° 6.553/15 de 01 de julho de 2015- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016.*

Art. 3º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 15.600,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
16	1633	12	122	5000	2683	114	339041	15,600,00

Art. 4º - A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 15.600,00** será **REDUZIDO** da ficha 20160980 .

ÓRGÃO: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
UNIDADE: 0352 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL
PROGRAMA: 5023 - PROGRAMA EXCELENCIA EM EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2614 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

Metas	Unidade de Medida	2016
DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	ETAPAS	2

Art. 5º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.553/15 de 01 de julho de 2015- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016.*

Art. 6º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 1808,75** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0352	26	122	5000	2614	100	339092	1808,75

Art. 7º- A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 1.808,75** será **REDUZIDO** da ficha 20160382 .

ÓRGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 5023- PROGRAMA EXCELENCIA EM EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1326 –CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Metas	Unidade de Medida	2016
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPAS	3

Art. 8º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.553/15 de 01 de julho de 2015- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016.*

Art. 9º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura

de créditos especiais no valor de **R\$ 200.000,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
10	1002	12	365	5023	1326	193	449051	200.000,00

Art. 10 - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 200.000,00 será POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ÓRGÃO: 06– FMACL FUNDAÇÃO MUNICIPAL ALTAIR COELHO DE LIMA
UNIDADE: 0626 –FUNDAÇÃO ALTAIR COELHO DE LIMA
PROGRAMA: 5013- PROGRAMA GESTÃO SOCIAL SOLIDARIO
AÇÃO: CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO

Metas	Unidade de Medida	2016
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPAS	4

Art. 11 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.553/15 de 01 de julho de 2015- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016.

Art. 12 - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de R\$ 50.466,67 para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
06	0626	08	122	5013	CRIAR	200	449051	50.466,67

Art. 13 - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$50.466,67 será POR SUPERAVIT.

Art. 14 - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá suplementar e reduzir, os créditos especiais aprovados nesta lei, para atender as insuficiências das demais dotações orçamentárias dos órgãos da Administração.



Art. 15 - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº. 6.569/15 de 14 de dezembro de 2015.

Art. 16 - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias na Lei nº 6.378/13, de 16 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual – PPA de 2014/2017 Lei nº 6.553/2015 de 01 de julho de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016, Lei nº 6.569, de 14 de dezembro de 2015, Lei Orçamentária Anual – LOA de 2016.

Art. 17 – Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos 16 dias do mês de agosto de 2016.

Iran Mendonça Cabral
Presidente

Iturival Nascimento Júnior

1º Secretário